



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000106/22 de 1 de Junho de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

02.03 - Procuradoria Jurídica

(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

(32) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.006-0500 - AUXILIO-ALIMENTACAO 110,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 26.000,00

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0501 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20,00

(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.400,00

(201) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.034-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11.700,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(348) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.800,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(463) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.400,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 600,00

(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 123.000,00

Total Suplementação: 302.530,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0500 - DIARIAS - CIVIL 110,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(45) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 120.000,00

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0501 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.700,00

(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 20,00

(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.400,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(347) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.800,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(513) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(517) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00

(519) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

(537) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.005-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.500,00

(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.600,00

(538) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.500,00

(523) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.087-0500 - AUXILIO-ALIMENTACAO 4.500,00

(521) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.087-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.500,00

(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

09.03 - Departamento de Turismo

(573) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.092-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS 4.000,00

(574) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Total Anulação: 302.530,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

1 – DO FORNECEDOR

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.888.303/0001-05, com endereço à Av. Beira Rio, nº 1.700, bairro Praceiro, CEP 78070-500, Cuiabá-MT, telefone (65) 3322-7020, (65) 99663-7509, e-mail mudarcomercio@hotmail.com, neste ato representada pelo administrador JONAS SAMPAIO CORREA, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº de registro 03921557878 DETRAN-MT, onde consta o CPF nº 005.312.881-88 e o Documento de Identidade nº 14459280 SSP/MT.

2 – DOS ITENS DO DISTRATO

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	BARRA ROSQUEADA 1/2, 1 METRO	91 M	CISER	R\$ 13,95	R\$ 1.269,45
37	BARRA ROSQUEADA 1/4, 1 METRO	156 M	CISER	R\$ 3,05	R\$ 475,80
38	BARRA ROSQUEADA 3/4, 1 METRO	156 M	CISER	R\$ 26,13	R\$ 4.076,28
39	BARRA ROSQUEADA 3/8, 1 METRO	156 M	CISER	R\$ 8,70	R\$ 1.357,20
40	BARRA ROSQUEADA 5/16, 1 METRO	151 M	CISER	R\$ 6,09	R\$ 919,59

3 - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS – PREGÃO N° 069/2022.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

4.2. Ainda na ata de registro de preços firmada entre as partes:

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

5- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

6- DO FORO

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 15 de julho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JONAS SAMPAIO CORREA

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 19/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: aquisição de licença de uso vitalícia do Software Cypecad Full para atender as necessidades do Departamento de Engenharia.

Contratado: MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI. CNPJ/MF nº 14.748.386/0001-29.

Valor global: R\$ 16.178,40.

Fundamento Legal: art. 74, I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022, Processo Administrativo nº 120/2022 e Processo de Compra nº 110/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância

com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 15 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

DECRETO N° 000106/22 DE 1 DE JUNHO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JULIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.03 - Procuradoria Jurídica	
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(32) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.006-0500 -AUXILIO-ALIMENTACAO	110,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0501 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00
(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0500- OUT OS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
(201) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.D34-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.700,00
07 • Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(348) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.800,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(463) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.400,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	123.000,00
Total Suplementação:	302.530,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 • Gabinete do Prefeito

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0500 - DIARIAS - CIVIL	110,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(45) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	120.000,00
03.02 • Departamento de Recursos Humanos	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0501 • MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06 • Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 • Fundo Municipal de Saúde	
(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0500 • VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	11.700,00
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0500• MATERIAL DE CONSUMO	20,00
(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 • OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.400,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 • Fundo Municipal de Assistência Social	
(347) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0500 • VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.800,00
08 • Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica • FUNDES	
(513) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0500 • VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.400,00
09 • Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	

09.01 - Departamento de Cultura	
(517) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
(519) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0500 • VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	30.000,00
(537) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.005-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00
(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0500 • OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.600,00
(538) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
(523) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.087-0500 - AUXILIO-ALIMENTACAO	4.500,00
(521) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.087-0500 - OUT(ROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.500,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.03 - Departamento de Turismo	
(573) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.092-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
(574) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0500 • VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Anulação:	302.530,00

Art. 3º • Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000106/22 de 1 de Junho de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JULIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.03 - Procuradoria Jurídica	
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(32) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.006-0500 -AUXILIO-ALIMENTACAO	110,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	26.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0501 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(329) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20,00
(250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
(201) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.034-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.700,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(348) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.800,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(463) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.400,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00

(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	123.000,00
Total Suplementação:	302.530,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0500 - DIARIAS - CIVIL	110,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(45) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	120.000,00
03.02 - Departamento de Recursos Humanos	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0501 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.700,00
(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20,00
(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(347) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDES	
(513) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(517) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
(519) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(537) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.005-0500- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00
(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.600,00
(538) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00
(523) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.087-0500 - AUXILIO-ALIMENTACAO	4.500,00
(521) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.087-0500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.500,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.03 - Departamento de Turismo	
(573) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.092-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
(574) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.092-0500 - VENÇIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Anulação:	302.530,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO ERRATA Nº 01 DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio-MT, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata ao Edital referente ao item

11.4 - RELATIVO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, do tipo menor preço global, relativo ao "Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento, suporte e manutenção de toda a estrutura na área de informática da Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT", para fazer constar o seguinte termo a saber:

ONDE SE LÊ:

11.4. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos/executado serviços constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos/serviços executados, informando, sempre que possível, valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades em papel timbrado, assinados e datados. (Modelo de atestado Anexo VI),

b).Cópia de diploma de graduação em sistema de informação.

c). Prova de execução da atividade objeto desta licitação pelo período total de, no mínimo, 3 (três) anos.

LEIA-SE:

11.4. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos/executado serviços constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos/serviços executados, informando, sempre que possível, valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades em papel timbrado, assinados e datados. (Modelo de atestado Anexo VI),

b) Indicação do profissional de nível superior para o desempenho das atividades, objeto desta licitação.

11.4.1. A empresa interessada em participar do processo licitatório, deverá apresentar os seguintes documentos do profissional por ela indicada de que trata alínea "b" do item anterior:

a).Cópia de diploma de graduação em sistema de informação.

b). Prova de execução da atividade objeto desta licitação pelo período total de, no mínimo, 3 (três) anos (que poderá ser contratos, ou outro documento que comprove a experiência na execução das atividades solicitada)

Permanece inalterada a data da sessão pública e os demais termos do Edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo divulgada/publicada pela mesma forma que se deu as publicações anteriores.

Campos de Júlio/MT, 15 de julho de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 237/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

AVISO DE DECISÃO SOBRE RECURSOS

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi encerrada a fase recursal quanto ao julgamento da habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, com a manutenção, pelo